



INFORMAÇÃO TÉCNICA

DATA: 26.03.2025

PROCESSO N.º T 42/2023 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - **LOTE 7: UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOAVISTA**

ASSUNTO: TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS DO CONTRATO N.º 178/2024

1. OBJETO

N.º T 42/2023- REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - **LOTE 7: - UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOAVISTA** – Análise e deliberação relativa a trabalhos complementares e a trabalhos a menos, ao abrigo do artigo 370.º e do artigo 379.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

2. HISTÓRICO

O procedimento de N.º Concurso Público n.º 30/2024/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - LOTE 7 - União de freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Santa Eufémia e Boavista, foi adjudicado à empresa **MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.**, pelo valor **€359.790,00** (Trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através da aprovação da minuta do contrato por deliberação de 25 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Leiria.

A consignação ocorreu a **27/01/2025**, sendo a data de conclusão da obra a **26/07/2025**.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANÁLISE TÉCNICA

Ao procedimento aplica-se o CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação promovida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021.

3.1. Trabalhos complementares

3.1.1 Muro de Contenção de Terras tipo “LEGO”

Durante a fase de escavação para a execução do muro de betão, foi constatada a presença de água subterrânea no terreno (solo saturado), o que poderá comprometer a execução do muro nas condições previstas no projeto e afetar a segurança da obra.

Face ao exposto e considerando as condições do terreno, surgiu como alternativa tecnicamente viável a execução de parte do muro em blocos de betão tipo “LEGO”. Esta solução, mais rápida e leve, contribui para o cumprimento do cronograma/plano de trabalhos da obra, salvaguardando as condições de segurança.



Trabalhos Complementares: 46.320,00€ (quarenta e seis mil, trezentos e vinte euros), correspondentes a **12,87%** do valor de contrato.

Estes trabalhos são qualificáveis como "**trabalhos complementares**" com enquadramento no n.º1 conjugado com o n.º 2, ambos do artigo 370.º do CCP, ou seja, são trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução, e caso haja mudança de cocontratante não é viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, com aumento considerável de custos para o dono de obra.

3.1.2 Prazo de execução

Não origina prorrogação de prazo ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do CCP.

3.2. Trabalhos a Menos

3.2.1 Muro de Contenção em betão armado

No âmbito da empreitada não serão executados a totalidade dos trabalhos de muro de betão armado.

A não execução destes trabalhos origina trabalhos a menos no valor total de **66.825,38 €** ao abrigo do artigo 379.º do CCP. De acordo com o n.º 2 do artigo 379.º do CCP o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual.

Trabalhos a menos: 66.825,38 € (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos), correspondentes a **18,57%** do valor de contrato.

3.3. Verificação dos limites

Para efeitos de verificação dos limites impostos pelo CCP, obtiveram-se os seguintes valores:

	Trabalhos Complementares	Trabalhos a Menos	Disp. CMLeiria	Preço Contratual Corrigido (Artigo 379.º)
	<i>Valor (€)</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Valor (€)</i>
Modificação 1	46 320,00 €	66 825,38 €	46 320,00 €	292 964,63 €
Total:	46 320,00 €	66 825,38 €	46 320,00 €	292 964,63 €
	Ponto n.º 4 do Art.º 370 (Trabalhos Complementares)	Ponto n.º1 do Art.º 381º (Indemnização por redução do preço contratual)		
Modificação 1	12,87%	18,57%		
	0,00%	0,00%		
Acumulados	12,87%	18,57%		
Limites Legais	<50%	<20%		



3.4. Preço

Os preços acordados, são considerados correntes para o tipo de trabalhos a executar, correspondendo aos artigos do mapa de quantidades de trabalhos que se anexa, no valor total de **46.320,00€** (quarenta e seis mil, trezentos e vinte euros) a acrescer o IVA.

3.5. Rubrica

A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401 e pelo plano 2024/I/1.

4. CONCLUSÃO

- O preço dos **"trabalhos complementares"** apurados até esta data perfaz o montante de **46.320,00€** que corresponde a **12,87%** do preço contratual, verificando-se o respeito pelo limite de 50 % imposto pelo nº 4 do artigo 370º do CCP;
- O preço dos **"trabalhos a menos"** apurados até esta data perfaz o montante de **66.825,38€** que corresponde a **18,57%** do preço contratual, verificando-se assim o limite de 20% imposto no nº1 do artigo 381 do CCP, não tendo o empreiteiro direito a qualquer indemnização pela supressão destes trabalhos.
- O valor acumulado da totalidade das modificações objetivas do contrato existentes na presente empreitada corresponde a **31,45%** do preço contratual;

O prazo de execução dos trabalhos mantém o previsto na empreitada, não havendo prorrogação de prazo.

5. PROPOSTA

Em síntese, propõe-se ao Dono de Obra, salvo opinião em contrário, face do exposto dos pontos anteriores da presente informação a **aprovação**:

- a) **Trabalhos complementares** a preços acordados, no valor de **46.320,00€ + IVA;**
- b) **Trabalhos a menos**, no valor de **66.825,38€ + IVA;**

Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a reunião de câmara para análise e deliberação.

À consideração superior.

Leiria, 26 de março de 2025

(A Fiscalização)



<p>Parecer: De acordo, ao Sr. Vereador.</p> <p>Diretora de Departamento Ana Cristina Silva</p>	<p>Despacho: De acordo, ao Sr. Presidente.</p> <p>Vereador Ricardo Santos</p>
<p>Parecer: De acordo.</p> <p>Chefe de Divisão Claúdia Silva</p>	<p>Despacho: De acordo.</p> <p>O Presidente Gonçalo Lopes</p>



MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO

ADENDA AO CONTRATO N.º 178/2024 - EMPREITADA PARA A "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - LOTE 7 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOAVISTA" - TRABALHOS COMPLEMENTARES
PROC.: T – 42/2023

ADJUDICADA EMPRESA: MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

PELO VALOR DE: €46.320,00 MAIS IVA.

-----**MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes / Anabela Fernandes da Graça, na qualidade de Presidente / Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 ou 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, como Primeiro Outorgante, e **MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES**, natural [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em I.C. 2 (E.N.1), Vale Gracioso, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, pessoa coletiva número 504 225 286 e detentor do Alvará n.º 30833 - PUB, como Segundo Outorgante, adjudicatário no procedimento para a empreitada "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - LOTE 7 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOAVISTA" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos.

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 178/2024 de 22 de julho de 2024, adjudicou à empresa MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A, a empreitada de "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - LOTE 7 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOAVISTA".

-----CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares a preços acordados, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €46.320,00 + IVA e trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €66.825,38 + IVA, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de 26 de março de 2025.

----- CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 15 de abril de 2025, foram aprovados os referidos trabalhos complementares, referentes ao contrato 178/2024 de 22 de julho de 2024, adjudicado à empresa MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., representada pelo segundo outorgante, pela citada quantia de QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE EUROS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por

cento na importância de DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de QUARENTA E NOVE MIL E NOVENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS.-----

-----CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes da presente adenda ao contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 1258/25. -----

-----A minuta da presente adenda ao contrato e autorização para a celebração da mesma foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 15 de abril de 2025.-----

-----Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam a adenda ao contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Foram exibidos: -----

-----a) Alvará n.º 30833 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção;-----

-----b) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em ___ de julho de 202___, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo;-----

-----c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em ___ de agosto de 202___, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva.-----

-----Arquiva-se:-----

-----Garantia bancária/Seguro caução/Depósito à ordem da CM Leiria n.º _____, emitido pelo _____. com sede em _____, no dia ___ de _____ de 202___, no valor de €_____ (_____), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a 5% do valor total dos presentes trabalhos complementares, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

-----O presente contrato está isento de Imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE